

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 39.630, de 5 de dezembro de 1994.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 2012
GERALDO ALCKMIN
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 13 de junho de 2012.

DECRETO Nº 58.123, DE 13 DE JUNHO DE 2012

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, dos imóveis que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, autarquia vinculada à Secretaria de Logística e Transportes, de dois imóveis localizados na Rua Joaquim Távora, nºs 639 e 651, Vila Mariana, nesta Capital, objeto das matrículas nºs 2345 e 2346 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, cadastrados no SGI sob os nºs 49.216 e 49.217, conforme identificados nos autos do processo GDOC-27699-719380/2010-PGE (CC-92.133/2010).

Parágrafo Único - Os imóveis de que trata o "caput" deste artigo, serão destinados à instalação de base da Divisão Regional da Grande São Paulo-DR-10.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 2012
GERALDO ALCKMIN
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Moacir Rossetti
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 13 de junho de 2012.

DECRETO Nº 58.124, DE 13 DE JUNHO DE 2012

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, nos termos da Lei municipal nº 10.366, de 14 de maio de 2009, alterada pelas Leis nº 10.876, de 28 de dezembro de 2010 e nº 10.918, de 3 de junho de 2011, um imóvel consistente em um terreno, sem benfeitorias, localizado naquele Município e matriculado sob nº 67.171 junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, com 2.059,17m² (dois mil e cinquenta e nove metros quadrados e dezessete decímetros quadrados), conforme descrito e caracterizado nos autos do protocolo ATP-GS nº 4710/12 (CC/56147/12).

Parágrafo único - O imóvel de que trata este decreto destinar-se-á à instalação de uma unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 2012
GERALDO ALCKMIN
Antonio Ferreira Pinto
Secretário da Segurança Pública
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 13 de junho de 2012.

DECRETO Nº 58.125, DE 13 DE JUNHO DE 2012

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de São José do Rio Preto, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de São José do Rio Preto, um imóvel consistente em terreno urbano sem benfeitorias, localizado na Rua Roberto Mange, s/ nº, naquele município, com área de 4.217,05m² (quatro mil, duzentos e dezessete metros quadrados e cinco decímetros quadrados), matriculado sob o nº 80.895 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto, objeto da Lei municipal nº 10.284, de 23 de dezembro de 2008, que assim se descreve: "inicia no ponto 1 distante 11,78m do alinhamento da Rua Roberto Mange; daí segue até o ponto 2, com AZ 154º06'55" na distância de 49,13m, confrontando com o imóvel da matrícula nº 80.896; daí segue até o ponto 3, na mesma confrontação com AZ 221º50'32" na distância de 68,36m; daí segue até o ponto 4, na mesma confrontação com AZ 301º05'10" na distância de 68,36m, daí segue em curva até o ponto 5, confrontando com a Rua dos Radialistas Riopretenses com raio de 307,09m e distância de 54,34m; daí segue até o ponto 1 na mesma confrontação com AZ 59º29'56" na distância de 35,89m", conforme identificado nos autos do expediente GDOC-18834-678370/11 (CC-60.006/12).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á ao Ministério Público do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 2012
GERALDO ALCKMIN
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 13 de junho de 2012.

DECRETO Nº 58.126, DE 13 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.566.414,00 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e catorze reais), suplementar ao orçamento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de junho de 2012
GERALDO ALCKMIN
Phillippe Vedolim Duchateau
Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 13 de junho de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17047	FUND.INST.DE TERRAS EST.DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		1.873.265,00
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		693.149,00
	T O T A L			2.566.414,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
21.631.1731.4960	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E			2.566.414,00
	T O T A L	1	1	2.566.414,00
				2.566.414,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17047	FUND.INST.DE TERRAS EST.DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP			
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL	1		262.800,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		428.315,00
3 3 90 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU	1		15.576,00
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		518.768,00
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		3.864,00
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1		60.824,00

3 3 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - P>JURIDICA	1		213.159,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P>JURIDICA	1		875.050,00
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1		4.159,00
3 3 90 50	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		182.999,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1		900,00
	T O T A L	1		2.566.414,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
21.122.1731.4939	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO			1.613.762,00
		1	3	1.613.762,00
21.128.1731.5910	FORMAÇÃO CAPAC. BENEFICIÁRIOS E TÉCNICO			50.157,00
		1	3	50.157,00
21.631.1731.4959	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROGRAMA MINHA			141.450,00
		1	3	141.450,00
21.631.1731.4960	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL E			567.603,00
		1	3	567.603,00
21.631.1731.4963	PRODUÇÃO RENDA ASSENT. QUILOMBOS DEMAIS			190.339,00
		1	3	190.339,00
21.631.1731.5909	RECONHECIMENTO DE TERRITÓRIOS QUILOMBO			3.103,00
		1	3	3.103,00
	T O T A L			2.566.414,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17047	FUND.INST.DE TERRAS EST.DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP			
	T O T A L	1	1	2.566.414,00
	MAIO			945.801,00
	JUNHO			945.801,00
	JULHO			674.812,00
REDUÇÃO				
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17047	FUND.INST.DE TERRAS EST.DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA" - ITESP			
	T O T A L	1	3	2.566.414,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			2.566.414,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS			
RECURSOS DORECURSOS					
TESOURO EPROPRIOS					
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM	
14675	8º	1º	2	2.566.414,00	2.566.414,00
				2.566.414,00	0,00
				2.566.414,00	0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 13-6-2012
Designando, com fundamento nos arts. 22 e 24 da LC 1.025-2007, e nos termos dos arts. 18 e 19 do regulamento da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp, aprovado pelo Dec. 52.455-2007, Donato da Silva Filho e Cristiane da Costa Fernandes para integrarem, como membros, o Conselho de Orientação de Energia da aludida Agência, para um mandato de 4 anos, na qualidade de representantes do Sindicato da Indústria de Energia no Estado de São Paulo - Siesp, em vagas decorrentes do término dos mandatos de Antônio da Cunha Braga e Anabella Araújo.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 13-6-2012

No processo SPDR-1417-2010 (CC-51672-2012), sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, com destaque para o parecer 398-2012, da AJG, autorizo a celebração do primeiro termo de aditamento ao convênio 1.720-2010, celebrado em 2-7-2010 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da então Secretaria de Economia Planejamento, atualmente denominada Secretaria de Planejamento e

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 13-6-2012
No correio eletrônico SELJ, de 17-5-2012, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Federação Paulista de Skate	Circuito Paulista de Skate Banks 2012	74.538,00
Liga Esportiva Universitária Paulista	Torneio Universitário de Futebol 2012	120.000,00
Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo	II Campeonato Estadual Escolar - Modalidade Olímpica de Natação, Luta Olímpica, Taekwondo e Volei de Praia e Jogos Escolares do Estado de São Paulo - JESP nas Modalidades de Basquetebol, Voleibol, Handebol, Futsal, Tênis de Mesa e Xadrez, a partir da fase INTER-DE	3.766.190,00
Liga Nacional de Taekwondo	Festival Estadual de Taekwondo 2012	74.000,00
Instituto Mais Esporte	Virada Esportiva do Interior - Fase VIII	876.660,00

Nos correios eletrônicos SELJ, de 24-5 e 31-5-12, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

ENTIDADE/MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Federação do Desporto Escolar do Estado de São Paulo	Campeonato de Futebol Escolar São Paulo Contra as Drogas - 2012	4.527.416,00
Federação de Modelismo Desportivo do Estado de São Paulo	Taça Paulista de Aeromodelismo 2012	58.600,00
Associação Regional de Desportos para Deficientes Intelectuais do Estado de São Paulo - ARDEM	Meeting Regional de Natação	120.000,00
Associação Regional de Desportos para Deficientes Intelectuais do Estado de São Paulo - ARDEM	Campeonato Regional Aberto de Futsal	191.030,00
Associação Brasileira dos Profissionais de Educação Física e Esporte - ABRAPEFE	Ativação - Fase I	280.000,00
Confederação Brasileira de Esportes Radicais	Circuito Cber de Inline	395.000,00
Araraquara	Olimpiada Escolar do Estado de São Paulo Categoria Infantil	375.000,00
Núcleo de Desenvolvimento do Esporte e da Cultura	Arena Futebol 7 Guarapiranga	850.000,00
Federação Paulista de Lutas e Artes Marciais	VIII Desafio Profissional de Muay Thai	242.500,00
Associação Brasileira dos Profissionais de Educação Física e Esporte - ABRAPEFE	Prêmio Garota Saúde Fase I	98.000,00
Liga Suzanense de Futebol de Salão	Copa Suzano de Futsal - Feminino e Masculino - "Troféu Raimundo Ferreira Lima"	50.000,00

Nos correios eletrônicos SELJ, de 21-5, 28-5, 1º-6 e 11-6-2012, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Porto Ferreira	Reforma de quadra e iluminação da Praça Olívio Ferrari	140.000,00
Monte Alto	Reforma do Centro de Bola - Jardim Califórnia	120.000,00
Mairinque	Construção de Skate Park	145.000,00
Aparecida D'Oeste	Construção de arquibancada, muro, alambrados e iluminação (fiação) no Estádio Municipal Biribão	140.000,00
Guatapará	Construção de quadra poliesportiva	130.000,00
Boracéia	Construção de Centro de Lazer no Jardim Morada do Sol	150.000,00
Pedrinhas Paulista	Reforma do Complexo Esportivo	82.329,68
Itapetininga	Construção de Área de Lazer e Recreação na Rua Antonio Joel de Oliveira - Vila Barth II	180.000,00
Macedônia	Reforma e remodelação da quadra poliesportiva	120.000,00
Chavantes	Construção de uma pista de skate	140.000,00
São Sebastião	Reforma e ampliação de quadra	160.000,00
Bento de Abreu	Construção de uma quadra poliesportiva municipal	170.000,00
Ribeira	Reforma do Ginásio Poliesportivo de Ribeira	100.000,00
Guapiaçú	Construção de quadras de esporte de grama sintética	200.000,00
Guaraçai	Construção de Centro Esportivo para Prática de Lutas Marciais	125.000,00
Santa Lúcia	Construção de quadra de bocha	60.000,00
Sarutaiá	Adequação do Estádio Municipal "Amud Cassin"	145.000,00
Sertãozinho	Construção de uma cancha de malha no Distrito de Cruz das Poses	100.000,00

No correio eletrônico SELJ, de 11-6-12, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR R\$
Guairá	Execução de obras de cobertura das quadras esportivas	300.000,00
Lutécia	Reforma do Estádio Municipal	100.000,00
Sertãozinho	Construção de quadra poliesportiva	50.000,00

No correio eletrônico SELJ, de 11-6-2012, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO/ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Itobi	Projeto Esporte Social	45.000,00
Piquete	Projeto Esporte Social	45.000,00
Associação Desportiva Votoce!l	Projeto Esporte Social	45.000,00
Centro Social Nossa Senhora do Rosário	Projeto Esporte Social	45.000,00

No correio eletrônico SELJ, de 12-6-12, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Pedranópolis	Projeto Esporte Social	45.000,00
Andradina	Projeto Esporte Social	45.000,00

No correio eletrônico SELJ, de 13-6-2012, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ourinhos	Projeto Esporte Social	45.000,00

Comunicado

Ratificamos que o horário de envio de matérias para publicação no Diário Oficial, cadernos Executivo I e II, por meio do sistema pubnet II é das 7h00 às 16h00.
Contamos com a sua colaboração